



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO Nº 378/2021

DA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em resposta ao pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 027/2021, que trata de dúvidas relativas à planilha de custos, entendemos que o projeto básico e as definições e critérios para formação do custo e preço da coleta automatizada (constante no arquivo Anexoll_Alterado_PlanilhaCustos_RSU_Aut_Pe027_2021) são bastante esclarecedores, se não, vejamos:

O projeto básico em seu item 1.8. Roteiro de Coleta Automatizada, enfatiza que a **distância total percorrida**, considerando roteiros e garagem, nas coletas de terça, quinta e sábado, estima-se em 200 km/mês. Em complemento, a geração de resíduos é da ordem de 64 T/mês.

Também na Figura 1: quantidades de equipamentos coleta automatizada, se esclarece que o veículo de coleta deve ter capacidade de 19m³.

Pois bem, nas definições e critérios para formação do custo e preço da coleta automatizada, em seu item 3.4 – Consumos, o cálculo deixa explícito que pela capacidade de carga do caminhão e a quantidade de resíduos produzida por mês, o número de viagens mensais médio é da ordem de 8 (oito). Em resumo, a empresa não irá realizar o deslocamento até o ponto de descarga toda vez que coleta os resíduos, visto que o caminhão ainda possui capacidade de carga. Isto também está declarado no Projeto Básico em seu item 1.8, conforme transcrito:

*“...O deslocamento até o ponto de descarga localizado na CRVR – Unidade Minas do Leão deverá ser realizado quando o **caminhão estiver com capacidade de lotação máxima**...”*



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Considerando 8 (oito) viagens de 188 km (ida e volta), somam 1504 km/mês, mais os 200 km/mês do roteiro de coleta, que totalizam os 1704 km/mês apresentados em planilha de custos.

Portanto, a proposta deve considerar a coleta em três vezes por semana e não deve ultrapassar o valor máximo estabelecido pelo município.

Taquari, 09 de Setembro de 2021.

Henrique Santos Labres
Secretário Municipal de Planejamento